

I

(Actos cuja publicação é uma condição da sua aplicabilidade)

REGULAMENTO (CE) N.º 1636/2001 DA COMISSÃO**de 23 de Julho de 2001**

que altera o Regulamento (CEE) n.º 2018/93 do Conselho relativo à comunicação de estatísticas sobre as capturas e a actividade de pesca dos Estados-Membros que pescam no Noroeste do Atlântico

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) n.º 2018/93 do Conselho, de 30 de Junho de 1993, relativo à comunicação de estatísticas sobre as capturas e a actividade de pesca dos Estados-Membros que pescam no Noroeste do Atlântico ⁽¹⁾, e, nomeadamente, o n.º 4 do seu artigo 2.º e o seu artigo 4.º,

Considerando o seguinte:

(1) A nona reunião da Conferência das partes na Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies Selvagens da Fauna e da Flora Ameaçadas de Extinção (CITES), realizada em 1994, solicitou que a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) e os organismos regionais da pesca monitorizassem os dados relativos às capturas e às trocas comerciais das espécies piscícolas dos elasmobrânquios (tubarões e raias).

(2) O Conselho Científico da Organização das Pescas do Noroeste do Atlântico (NAFO) identificou as espécies piscícolas dos elasmobrânquios nas capturas efectuadas no Noroeste do Atlântico e solicitou às partes contratantes da NAFO que declarassem as referidas capturas nos questionários Statlant 21A e 21B da FAO.

(3) O anexo I do Regulamento (CEE) n.º 2018/93, equivalente aos questionários Statlant 21A e 21B supramencionados, deve ser alterado a fim de se conformar às obrigações da Comunidade Europeia como parte contratante na Convenção NAFO.

(4) O Conselho Científico da NAFO adoptou algumas alterações à descrição das subzonas e divisões do Noroeste do Atlântico, bem como alterações e aditamentos às definições e aos códigos a utilizar para a entrega de dados sobre capturas.

(5) O 2.º parágrafo do artigo 4.º do Regulamento (CEE) n.º 2018/93 do Conselho estabelece que os Estados-Membros podem, com permissão prévia da Comissão, apresentar os dados de uma forma diferente ou num suporte diferente dos previstos no anexo V do regulamento.

(6) Diversos Estados-Membros efectuaram pedidos no sentido de apresentarem os dados de uma forma diferente ou num suporte diferente dos previstos no anexo V do Regulamento (CEE) n.º 2018/93 (equivalente aos questionários Statlant supramencionados).

(7) As medidas previstas pelo presente regulamento são conformes ao parecer do Comité Permanente da Estatística Agrícola instituído pela Decisão 72/279/CEE do Conselho ⁽²⁾,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

Os anexos I, III e IV do Regulamento (CEE) n.º 2018/93 são substituídos pelos anexos I, II e III do presente regulamento.

Artigo 2.º

Os Estados-Membros podem apresentar os dados segundo o formato estabelecido no anexo IV do presente regulamento.

Artigo 3.º

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

⁽¹⁾ JO L 186 de 28.7.1993, p. 1.

⁽²⁾ JO L 179 de 7.8.1972, p. 1.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 23 de Julho de 2001.

Pela Comissão
Pedro SOLBES MIRA
Membro da Comissão

ANEXO I

LISTA DAS ESPÉCIES REGISTRADAS NAS ESTATÍSTICAS SOBRE CAPTURAS COMERCIAIS RELATIVAS AO NOROESTE DO ATLÂNTICO

Os Estados-Membros devem comunicar dados sobre as capturas nominais das espécies que, na lista a seguir apresentada, estão marcados com (*). A comunicação relativa às capturas das restantes espécies é facultativa no que diz respeito à identificação de cada uma das espécies. No entanto, quando não são apresentados dados sobre cada uma das espécies, os dados deverão ser incluídos em categorias agregadas. Os Estados-Membros podem apresentar dados relativos a espécies não incluídas na lista, desde que as identifiquem de forma clara.

Nota: «a.n.c.» é a abreviatura de «ainda não classificados».

Nome português	Código	Nome científico	Nome inglês
PEIXES DE FUNDO			
Bacalhau	COD (*)	<i>Gadus morhua</i>	Atlantic cod
Arinca	HAD (*)	<i>Melanogrammus aeglefinus</i>	Haddock
Cantarilhos a.n.c.	RED (*)	<i>Sebastes</i> spp.	Atlantic redfishes n.e.i.
Pescada prateada	HKS (*)	<i>Merluccius bilinearis</i>	Silver hake
Abrótea vermelha	HKR (*)	<i>Urophycis chuss</i>	Red hake
Escamudo	POK (*)	<i>Pollachius virens</i>	Saithe (= pollock)
Peixe vermelho	REG (*)	<i>Sebastes marinus</i>	Golden redfish
Peixe vermelho da fundura	REB (*)	<i>Sebastes mentella</i>	Beaked redfish
Solha americana	PLA (*)	<i>Hippoglossoides platessoides</i>	American plaice (L. R. dab)
Solhão	WIT (*)	<i>Glyptocephalus cynoglossus</i>	Witch flounder
Solha dos mares do Norte	YEL (*)	<i>Pleuronectes ferruginea</i>	Yellowtail flounder
Alabote da Gronelândia	GHL (*)	<i>Reinhardtius hippoglossoides</i>	Greenland halibut
Alabote do Atlântico	HAL (*)	<i>Hippoglossus hippoglossus</i>	Atlantic halibut
Solha de Inverno	FLW (*)	<i>Pseudopleuronectes americanus</i>	Winter flounder
Carta de Verão	FLS (*)	<i>Paralichthys dentatus</i>	Summer flounder
Rodvalho americano	FLD (*)	<i>Scophthalmus aquosus</i>	Windowpane flounder
Peixes chatos a.n.c.	FLX	<i>Pleuronectiformes</i>	Flatfishes n.e.i.
Tamboril americano	ANG (*)	<i>Lophius americanus</i>	American angler
Ruivos americanos	SRA	<i>Prionotus</i> spp.	Atlantic searobins
Tomecode	TOM	<i>Microgadus tomcod</i>	Atlantic tomcod
Mora azul	ANT	<i>Antimora rostrata</i>	Blue antimora
Verdinho (poutassou)	WHB	<i>Micromesistius poutassou</i>	Blue whiting (poutassou)
Bodião do Norte	CUN	<i>Tautoglabrus adspersus</i>	Cunner
Bolota	USK	<i>Brosme brosme</i>	Cusk (tusk)
Bacalhau da Gronelândia	GRC	<i>Gadus ogac</i>	Greenland cod
Maruca azul	BLI	<i>Molva dypterygia</i>	Blue ling
Maruca	LIN (*)	<i>Molva molva</i>	Ling
Peixe-lapa	LUM (*)	<i>Cyclopterus lumpus</i>	Lumpfish (lumpsucker)
Cangueira-zorro	KGF	<i>Menticirrhus saxatilis</i>	Northern kingfish
Peixe-bola do Norte	PUF	<i>Sphoeroides maculatus</i>	Northern puffer
Peixe-carneiro do Ártico a.n.c.	ELZ	<i>Lycodes</i> spp.	Eelpouts n.e.i.
Peixe-carneiro americano	OPT	<i>Macrozoarces americanus</i>	Ocean pout
Bacalhau polar	POC	<i>Boreogadus saida</i>	Polar cod
Lagartixa da rocha	RNG	<i>Coryphaenoides rupestris</i>	Roundnose grenadier
Lagartixa-cabeça áspera	RHG	<i>Macrourus berglax</i>	Roughhead grenadier
Galeotas	SAN	<i>Ammodytes</i> spp.	Sandeels (sand lances)
Escorpiões a.n.c.	SCU	<i>Myoxocephalus</i> spp.	Sculpins n.e.i.
Sargo da América do Norte	SCP	<i>Stenotomus chrysops</i>	Scup
Bodião da ostra	TAU	<i>Tautoga onitis</i>	Tautog
Peixe-paleta camelo	TIL	<i>Lopholatilus chamaeleonticeps</i>	Tilefish

Nome português	Código	Nome científico	Nome inglês
Abrótea branca	HKW (*)	<i>Urophycis tenuis</i>	White hake
Peixe-lobo a.n.c.	CAT (*)	<i>Anarhichas</i> spp.	Wolf-fishes n.e.i.
Peixe-lobo riscado	CAA (*)	<i>Anarhichas lupus</i>	Atlantic wolf-fish
Peixe-lobo malhado	CAS (*)	<i>Anarhichas minor</i>	Spotted wolf-fish
Peixes ósseos de fundo a.n.c.	GRO	<i>Osteichthyes</i>	Groundfishes n.e.i.

PEIXES PELÁGICOS

Arenque	HER (*)	<i>Clupea harengus</i>	Atlantic herring
Sarda	MAC (*)	<i>Scomber scombrus</i>	Atlantic mackerel
Peixe-manteiga	BUT	<i>Peprilus triacanthus</i>	Atlantic butterfish
Menhadem	MHA (*)	<i>Brevoortia tyrannus</i>	Atlantic menhadem
Agulhão	SAU	<i>Scomberesox saurus</i>	Atlantic saury
Biqueirão de baía	ANB	<i>Anchoa mitchilli</i>	Bay anchovy
Anchova	BLU	<i>Pomatomus saltatrix</i>	Bluefish
Xareu-macoa	CVJ	<i>Caranx hippos</i>	Crevalle Jack
Judeu-liso	FRI	<i>Auxis thazard</i>	Frigate tuna
Serra leal	KGM	<i>Scomberomorus cavalla</i>	King mackerel
Serra espanhola	SSM (*)	<i>Scomberomorus maculatus</i>	Atlantic Spanish mackerel
Veleiro do Atlântico	SAI	<i>Istiophorus platypterus</i>	Sailfish
Espadim branco do Atlântico	WHM	<i>Tetrapturus albidus</i>	White marlin
Espadim azul	BUM	<i>Makaira nigricans</i>	Blue marlin
Espadarte	SWO	<i>Xiphias gladius</i>	Swordfish
Atum voador	ALB	<i>Thunnus alalunga</i>	Albacore tuna
Bonito	BON	<i>Sarda sarda</i>	Atlantic bonito
Merma	LTA	<i>Euthynnus alletteratus</i>	Little tunny
Atum patudo	BET	<i>Thunnus obesus</i>	Bigeye tuna
Atum rabilho	BFT	<i>Thunnus thynnus</i>	Northern bluefish tuna
Gaiado	SKJ	<i>Katsuwonus pelamis</i>	Skipjack tuna
Atum albacora	YFT	<i>Thunnus albacares</i>	Yellowfin tuna
Escombrídeos a.n.c.	TUN	<i>Scombridae</i>	Tunas n.e.i.
Peixes ósseos pelágicos a.n.c.	PEL	<i>Osteichthyes</i>	Pelagic fishes n.e.i.

OUTROS PEIXES ÓSSEOS

Alosa cinzenta	ALE	<i>Alosa pseudoharengus</i>	Alewife
Charuteiros a.n.c.	AMX	<i>Seriola</i> spp.	Amberjacks n.e.i.
Congro americano	COA	<i>Conger oceanicus</i>	American conger
Enguia americana	ELA	<i>Anguilla rostrata</i>	American eel
Sável americano	SHA	<i>Alosa sapidissima</i>	American shad
Argentinas a.n.c.	ARG	<i>Argentina</i> spp.	Argentines n.e.i.
Rabeta brasileira	CKA	<i>Micropogonias undulatus</i>	Atlantic croaker
Agulheta verde	NFA	<i>Strongylura marina</i>	Atlantic needlefish
Machete do Atlântico	THA	<i>Opisthonema oglinum</i>	Atlantic thread herring
Celinda	ALC	<i>Alepocephalus bairdii</i>	Baird's slickhead
Corvinão negro	BDM	<i>Pogonias cromis</i>	Black drum
Serrano estriado	BSB	<i>Centropristis striata</i>	Black sea bass
Alosa azul	BBH	<i>Alosa aestivalis</i>	Blueback herring
Capelim	CAP (*)	<i>Mallotus villosus</i>	Capelin

Nome português	Código	Nome científico	Nome inglês
Salvelinos a.n.c.	CHR	<i>Salvelinus</i> spp.	Chars n.e.i.
Fogueteiro galego	CBA	<i>Rachycentron canadum</i>	Cobia
Sereia da Flórida	POM	<i>Trachinotus carolinus</i>	Common (Florida) pompano
Sável de papo	SHG	<i>Dorosoma cepedianum</i>	Gizzard shad
Roncadores a.n.c.	GRX	<i>Pomadasyidae</i>	Grunts n.e.i.
Sável de salto	SHH	<i>Alosa mediocris</i>	Hickory shad
Peixes-lâmpada	LAX	<i>Notoscopelus</i> spp.	Lanternfish
Tainhas a.n.c.	MUL	<i>Mugilidae</i>	Mullets n.e.i.
Câmpano-lua	HVF	<i>Peprilus alepidotus (= Paru)</i>	North Atlantic harvestfish
Roncador mexicano	PIG	<i>Orthopristis chrysoptera</i>	Pigfish
Espartano arco-íris	SMR	<i>Osmerus mordax</i>	Rainbow smelt
Corvinão de pintas	RDM	<i>Sciaenops ocellatus</i>	Red drum
Pargo legítimo	RPG	<i>Pagrus pagrus</i>	Red porgy
Carapau rugoso	RSC	<i>Trachurus lathami</i>	Rough shad
Serrano da areia	PES	<i>Diplectrum formosum</i>	Sand perch
Sargo-soupa	SPH	<i>Archosargus probatocephalus</i>	Sheepshead
Roncadeira de pinta	SPT	<i>Leiostomus xanthurus</i>	Spot croaker
Corvinata pintada	SWF	<i>Cynoscion nebulosus</i>	Spotted weakfish
Corvinata real	STG	<i>Cynoscion regalis</i>	Squeteague
Robalo-muge	STB	<i>Morone saxatilis</i>	Striped bass
Esturjões a.n.c.	STU	<i>Acipenseridae</i>	Sturgeons n.e.i.
Tarpão do Atlântico	TAR	<i>Tarpon (= Megalops) atlanticus</i>	Tarpon
Trutas a.n.c.	TRO	<i>Salmo</i> spp.	Trouts n.e.i.
Robalo do Norte	PEW	<i>Morone americana</i>	White perch
Imperadores	ALF	<i>Beryx</i> spp.	Alfonsinos
Galhudo malhado	DGS (*)	<i>Squalus acanthias</i>	Spiny (= picked) dogfish
Esqualídeos a.n.c.	DGX(*)	<i>Squalidae</i>	Dogfishes n.e.i.
Tubarão sardo	POR (*)	<i>Lamna nasus</i>	Porbeagle
Esqualiformes a.n.c.	SHX	<i>Squaliformes</i>	Large sharks n.e.i.
Tubarão-anequim	SMA	<i>Isurus oxyrinchus</i>	Shortfin mako shark
Tubarão-bicudo	RHT	<i>Rhizoprionodon terraenovae</i>	Atlantic sharpnose shark
Galhudo	CFB	<i>Centroscyllium fabricii</i>	Black dogfish
Tubarão da Gronelândia	GSK	<i>Somniosus microcephalus</i>	Boreal (Greenland) shark
Tubarão-frade	BSK	<i>Cetorhinus maximus</i>	Basking shark
Raia de verão	RJD	<i>Leucoraja erinacea</i>	Little skate
Raia (<i>Dipturus laevis</i>)	RJL	<i>Dipturus laevis</i>	Barndoor skate
Raia-inverneira	RJT	<i>Leucoraja ocellata</i>	Winter skate
Raia-repregada	RJR	<i>Amblyraja radiata</i>	Thorny skate
Raia (<i>Malacoraja senta</i>)	RJS	<i>Malacoraja senta</i>	Smooth skate
Raia da Gronelândia	RJQ	<i>Bathyraja spinicauda</i>	Spinytail (spinetail) skate
Raia (<i>Amblyraja hyperborea</i>)	RJG	<i>Amblyraja hyperborea</i>	Arctic skate
Raias a.n.c.	SKA(*)	<i>Raja</i> spp.	Skates n.e.i.
Peixes ósseos a.n.c.	FIN	<i>Osteichthyes</i>	Finfishes n.e.i.

INVERTEBRADOS

Lula pálida	SQL (*)	<i>Loligo pealei</i>	Long-finned squid
Pota do norte	SQI (*)	<i>Illex illecebrosus</i>	Short-finned squid
Lulas e potas a.n.c.	SQU (*)	<i>Loliginidae, Ommastrephidae</i>	Squids n.e.i.
Langueirão da América	CLR	<i>Ensis directus</i>	Atlantic razor clam

Nome português	Código	Nome científico	Nome inglês
Clame	CLH	<i>Mercenaria mercenaria</i>	Hard clam
«Ocean quahog»	CLQ	<i>Arctica islandica</i>	Occan quahog
Clame da areia	CLS	<i>Mya arenaria</i>	Soft clam
Amêijoia branca americana	CLB	<i>Spisula solidissima</i>	Surf clam
«Clams» a.n.c.	CLX	<i>Prionodesmacea, Teleodesmacea</i>	Clams n.e.i.
Vieira de baía	SCB	<i>Argopecten irradians</i>	Bay scallop
Peixe-areia japonês	SCC	<i>Argopecten gibbus</i>	Calico scallop
Leque islandês	ISC	<i>Chlamys islandica</i>	Icelandic scallop
Vieira americana	SCA	<i>Placopecten magellanicus</i>	Sea scallop
Vieiras a.n.c.	SCX	<i>Pectinidae</i>	Scallops n.e.i.
Ostra americana	OYA	<i>Crassostrea virginica</i>	American cupped oyster
Mexilhão vulgar	MUS	<i>Mytilus edulis</i>	Blue mussel
Cornetinhas a.n.c.	WHX	<i>Busycon</i> spp.	Whelks n.e.i.
Borrelhos a.n.c.	PER	<i>Littorina</i> spp.	Periwinkles n.e.i.
Moluscos marinhos a.n.c.	MOL	<i>Mollusca</i>	Marine molluscs n.e.i.
Sapateira de rocha do Atlântico	CRK	<i>Cancer irroratus</i>	Atlantic rock crab
Navalheira azul	CRB	<i>Callinectes sapidus</i>	Blue crab
Caranguejo verde	CRG	<i>Carcinus maenas</i>	Green crab
Sapateira boreal	CRJ	<i>Cancer borealis</i>	Jonah crab
Caranguejo das neves	CRQ	<i>Chionoecetes opilio</i>	Queen crab
«Red crab»	CRR	<i>Geryon quinqueedens</i>	Red crab
Caranguejo real das pedras	KCT	<i>Lithodes maia</i>	Stone king crab
Caranguejos do mar a.n.c.	CRA	<i>Reptantia</i>	Marine crabs n.e.i.
Lavagante americano	LBA	<i>Homarus americanus</i>	American lobster
Camarão ártico	PRA (*)	<i>Pandalus borealis</i>	Northern prawn
Camarão boreal	AES	<i>Pandalus montagui</i>	Aesop shrimp
Gambas a.n.c.	PEN (*)	<i>Penaeus</i> spp.	Penaeus shrimps n.e.i.
Camarões do Oceano Pacífico	PAN (*)	<i>Pandalus</i> spp.	Pink (= pandalid) shrimps
Crustáceos marinhos a.n.c.	CRU	<i>Crustacea</i>	Marine crustaceans n.e.i.
Ouriço do mar	URC	<i>Strongylocentrotus</i> spp.	Sea urchin
Vermes marinhos a.n.c.	WOR	<i>Polychaeta</i>	Marine worms n.e.i.
Límulo	HSC	<i>Limulus polythemus</i>	Horeshoe crab
Invertebrados aquáticos a.n.c.	INV	<i>Invertebrata</i>	Marine invertebrates n.e.i.
ALGAS			
Algas castanhas	SWB	<i>Phaeophyceae</i>	Brown seaweeds
Algas vermelhas	SWR	<i>Rhodophyceae</i>	Red seaweeds
Plantas aquáticas «algas» a.n.c.	SWX	<i>Algae</i>	Seaweeds n.e.i.
FOCAS			
Foca da Gronelândia	SHE	<i>Pagophilus groenlandicus</i>	Harp seal
Foca de mitra	SEZ	<i>Cystophora cristata</i>	Hooded seal

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS SUBZONAS E DIVISÕES DA NAFO (ORGANIZAÇÃO DAS PESCAS DO NOROESTE DO ATLÂNTICO) UTILIZADAS PARA EFEITOS ESTATÍSTICOS E DOS REGULAMENTOS DE PESCA NO NOROESTE DO ATLÂNTICO

As subzonas, divisões e subdivisões científicas e estatísticas previstas pelo artigo XX da Convenção da Organização das Pescas do Noroeste do Atlântico são as seguintes:

Subzona 0

Zona da área da Convenção NAFO delimitada a sul por uma linha em direcção leste a partir de um ponto situado a 61° 00' de latitude norte e 65° 00' de longitude oeste, até um ponto situado a 61° 00' de latitude norte e 59° 00' de longitude oeste; depois, em direcção sudeste, traçando uma loxodromia até um ponto situado a 60° 12' de latitude norte e 57° 13' de longitude oeste; depois, delimitada a leste por uma série de linhas geodésicas, até aos seguintes pontos:

Ponto n.º	Latitude	Longitude
1	60° 12' 0	57° 13' 0
2	61° 00' 0	57° 13' 1
3	62° 00' 5	57° 21' 1
4	62° 02' 3	57° 21' 8
5	62° 03' 5	57° 22' 2
6	62° 11' 5	57° 25' 4
7	62° 47' 2	57° 41' 0
8	63° 22' 8	57° 57' 4
9	63° 28' 6	57° 59' 7
10	63° 35' 0	58° 02' 0
11	63° 37' 2	58° 01' 2
12	63° 44' 1	57° 58' 8
13	63° 50' 1	57° 57' 2
14	63° 52' 6	57° 56' 6
15	63° 57' 4	57° 53' 5
16	64° 04' 3	57° 49' 1
17	64° 12' 2	57° 48' 2
18	65° 06' 0	57° 44' 1
19	65° 08' 9	57° 43' 9
20	65° 11' 6	57° 44' 4
21	65° 14' 5	57° 45' 1
22	65° 18' 1	57° 45' 8
23	65° 23' 3	57° 44' 9
24	65° 34' 8	57° 42' 3
25	65° 37' 7	57° 41' 9
26	65° 50' 9	57° 40' 7
27	65° 51' 7	57° 40' 6
28	65° 57' 6	57° 40' 1
29	66° 03' 5	57° 39' 6
30	66° 12' 9	57° 38' 2
31	66° 18' 8	57° 37' 8
32	66° 24' 6	57° 37' 8
33	66° 30' 3	57° 38' 3
34	66° 36' 1	57° 39' 2
35	66° 37' 9	57° 39' 6
36	66° 41' 8	57° 40' 6
37	66° 49' 5	57° 43' 0
38	67° 21' 6	57° 52' 7
39	67° 27' 3	57° 54' 9
40	67° 28' 3	57° 55' 3
41	67° 29' 1	57° 56' 1
42	67° 30' 7	57° 57' 8
43	67° 35' 3	58° 02' 2
44	67° 39' 7	58° 06' 2
45	67° 44' 2	58° 09' 9
46	67° 56' 9	58° 19' 8
47	68° 01' 8	58° 23' 3
48	68° 04' 3	58° 25' 0
49	68° 06' 8	58° 26' 7
50	68° 07' 5	58° 27' 2
51	68° 16' 1	58° 34' 1

Ponto n.º	Latitude	Longitude
52	68° 21' 7	58° 39' 0
53	68° 25' 3	58° 42' 4
54	68° 32' 9	59° 01' 8
55	68° 34' 0	59° 04' 6
56	68° 37' 9	59° 14' 3
57	68° 38' 0	59° 14' 6
58	68° 56' 8	60° 02' 4
59	69° 00' 8	60° 09' 0
60	69° 06' 8	60° 18' 5
61	69° 10' 3	60° 23' 8
62	69° 12' 8	60° 27' 5
63	69° 29' 4	60° 51' 6
64	69° 49' 8	60° 58' 2
65	69° 55' 3	60° 59' 6
66	69° 55' 8	61° 00' 0
67	70° 01' 6	61° 04' 2
68	70° 07' 5	61° 08' 1
69	70° 08' 8	61° 08' 8
70	70° 13' 4	61° 10' 6
71	70° 33' 1	61° 17' 4
72	70° 35' 6	61° 20' 6
73	70° 48' 2	61° 37' 9
74	70° 51' 8	61° 42' 7
75	71° 12' 1	62° 09' 1
76	71° 18' 9	62° 17' 5
77	71° 25' 9	62° 25' 5
78	71° 29' 4	62° 29' 3
79	71° 31' 8	62° 32' 0
80	71° 32' 9	62° 33' 5
81	71° 44' 7	62° 49' 6
82	71° 47' 3	62° 53' 1
83	71° 52' 9	63° 03' 9
84	72° 01' 7	63° 21' 1
85	72° 06' 4	63° 30' 9
86	72° 11' 0	63° 41' 0
87	72° 24' 8	64° 13' 2
88	72° 30' 5	64° 26' 1
89	72° 36' 3	64° 38' 8
90	72° 43' 7	64° 54' 3
91	72° 45' 7	64° 58' 4
92	72° 47' 7	65° 00' 9
93	72° 50' 8	65° 07' 6
94	73° 18' 5	66° 08' 3
95	73° 25' 9	66° 25' 3
96	73° 31' 1	67° 15' 1
97	73° 36' 5	68° 05' 5
98	73° 37' 9	68° 12' 3
99	73° 41' 7	68° 29' 4
100	73° 46' 1	68° 48' 5
101	73° 46' 7	68° 51' 1
102	73° 52' 3	69° 11' 3
103	73° 57' 6	69° 31' 5
104	74° 02' 2	69° 50' 3
105	74° 02' 6	69° 52' 0
106	74° 06' 1	70° 06' 6
107	74° 07' 5	70° 12' 5
108	74° 10' 0	70° 23' 1
109	74° 12' 5	70° 33' 7
110	74° 24' 0	71° 25' 7
111	74° 28' 6	71° 45' 8
112	74° 44' 2	72° 53' 0
113	74° 50' 6	73° 02' 8
114	75° 00' 0	73° 16' 3
115	75° 05'	73° 30'

e depois, para norte, até ao paralelo 78° 10' de latitude norte; depois, delimitada a oeste por uma linha iniciada a 61°00' de latitude norte e 65° 00' de longitude oeste e que se estende em direcção noroeste, traçando uma loxodromia até à costa da ilha de Baffin em East Bluff (61° 55' de latitude norte e 66° 20' de longitude oeste); depois, em direcção norte, ao longo da costa das ilhas de Baffin, de Bylot, de Devon e de Ellesmere e seguindo o meridiano de 80° de longitude oeste, nas águas delimitadas por estas ilhas até ao paralelo de 78° 10' de latitude norte; depois delimitada a norte pelo paralelo 78° 10' de latitude norte.

A subzona 0 é composta por duas divisões

Divisão OA

Área da subzona a norte do paralelo de 66° 15' de latitude norte.

Divisão OB

Área da subzona a sul do paralelo de 66° 15' de latitude norte.

Subzona 1

Zona da área da Convenção NAFO a leste da subzona 0 e a norte e leste de uma loxodromia que liga um ponto situado a 60° 12' de latitude norte e 57° 13' de longitude oeste com um ponto situado a 52° 15' de latitude norte e 42° 00' de longitude oeste.

A subzona 1 é composta por seis divisões

Divisão 1A

Área da subzona a norte do paralelo de 68° 50' de latitude norte (Christianshaab).

Divisão 1B

Área da subzona situada entre o paralelo de 66° 15' de latitude norte (5 milhas náuticas a norte de Umanarsugssuak) e o paralelo de 68° 50' de latitude norte (Christianshaab).

Divisão 1C

Área da subzona situada entre o paralelo de 64° 15' de latitude norte (4 milhas náuticas a norte de Godthaab) e o paralelo de 66° 15' de latitude norte (5 milhas náuticas a norte de Umanarsugssuak).

Divisão 1D

Área da subzona situada entre o paralelo de 62° 30' de latitude norte (glaciar de Frederikshaab) e o paralelo de 64° 15' de latitude norte (4 milhas náuticas a norte de Godthaab).

Divisão 1E

Área da subzona situada entre o paralelo de 60° 45' de latitude norte (Cabo da Desolação) e o paralelo de 62° 30' de latitude norte (glaciar de Frederikshaab).

Divisão 1F

Área da subzona situada a sul do paralelo de 60° 45' de latitude norte (Cabo da Desolação).

Subzona 2

Zona da área da Convenção NAFO situada a leste do meridiano de 64° 30' de longitude oeste, na área do Estreito de Hudson, a sul da subzona 0, a sul e oeste da subzona 1 e a norte do paralelo de 52° 15' de latitude norte.

A subzona 2 é composta por três divisões

Divisão 2G

Área da subzona situada a norte do paralelo de 57° 40' de latitude norte (Cabo Mugford).

Divisão 2H

Área da subzona situada entre o paralelo de 55° 20' de latitude norte (Hopedale) e o paralelo de 57° 40' de latitude norte (Cabo Mugford).

Divisão 2J

Área da subzona situada a sul do paralelo de 55° 20' de latitude norte (Hopedale).

Subzona 3

Zona da área da Convenção NAFO situada a sul do paralelo de 52° 15' de latitude norte e a leste de uma linha dirigida para norte a partir do Cabo Bauld, na costa norte da Terra Nova, até 52° 15' de latitude norte; a norte do paralelo de 39° 00' de latitude norte e a leste e norte de uma loxodromia traçada desde um ponto situado a 39° 00' de latitude norte e 50° 00' de longitude oeste e dirigida para noroeste, passando por um ponto situado a 43° 30' de latitude norte e 55° 00' de longitude oeste, na direcção de um ponto situado a 47° 50' de latitude norte e 60° 00' de longitude oeste, até intersectar uma linha recta que liga o Cabo Ray, situado a 47°37,0' de latitude norte e 59°18,0' de longitude oeste na costa da Terra Nova, com o Cabo Norte, situado a 47°02,0' de latitude norte e 60°25,0' de longitude oeste na ilha do Cabo Bretão; depois, na direcção nordeste, ao longo da referida linha até ao Cabo Ray, num ponto situado a 47° 37,0' de latitude norte e 59° 18,0' de longitude oeste.

A subzona 3 é composta por seis divisões

Divisão 3K

Área da subzona a norte do paralelo de 49° 15' de latitude norte (Cabo Freels, Terra Nova).

Divisão 3L

Área da subzona situada entre a costa da Terra Nova desde o Cabo Freels, até ao cabo St Mary e uma linha definida da seguinte maneira: início no Cabo Freels; depois, em direcção a leste até ao meridiano de 46° 30' de longitude oeste; depois, para sul até ao paralelo de 46° 00' de latitude norte; depois, para oeste até ao meridiano de 54° 30' de longitude oeste; depois, ao longo de uma loxodromia até ao Cabo St Mary, Terra Nova.

Divisão 3M

Área da subzona situada a sul do paralelo de 49° 15' de latitude norte e a leste do meridiano de 46° 30' de longitude oeste.

Divisão 3N

Área da subzona situada a sul do paralelo de 46° 00' de latitude norte e entre o meridiano de 46° 30' de longitude oeste e o meridiano de 51° 00' de longitude oeste.

Divisão 3O

Área da subzona situada a sul do paralelo de 46° 00' de latitude norte e entre o meridiano de 51° 00' de longitude oeste e o meridiano de 54° 30' de longitude oeste.

Divisão 3P

Área da subzona situada a sul da costa da Terra Nova e a oeste de uma linha traçada desde o Cabo St Mary, Terra Nova, até um ponto situado a 46° 00' de latitude norte e 54° 30' de longitude oeste; depois, para sul, até à fronteira da subzona.

A divisão 3P encontra-se dividida em duas subdivisões:

Subdivisão 3Pn (subdivisão noroeste) – área da divisão 3P situada a noroeste da linha traçada desde um ponto de 47° 30,7' de latitude norte e 57° 43,2' de longitude oeste, aproximadamente a sudoeste de um ponto de 46° 50,7' de latitude norte e 58° 49,0' de longitude oeste;

Subdivisão 3Ps (subdivisão sudeste) – área da divisão 3P situada a sudeste da linha definida para a subdivisão 3Pn.

Subzona 4

Zona da área da Convenção NAFO situada a norte do paralelo de 39° 00' de latitude norte, a oeste da subzona 3 e a leste de uma linha descrita da seguinte forma:

início no fim da fronteira internacional entre os Estados Unidos da América e o Canadá, no Canal Grand Manam, num ponto situado a 44° 46' 35,346" de latitude norte e 66° 54' 11,253" de longitude oeste; depois, para sul, até ao paralelo de 43° 50' de latitude norte; depois, para oeste, até ao meridiano de 67° 24' 27,24" de longitude oeste; depois, ao longo de uma linha geodésica, em direcção sudoeste, até um ponto situado a 42° 53' 14" de latitude norte e 67° 44' 35" de longitude oeste; depois, ao longo de uma linha geodésica, em direcção sudeste, até um ponto situado a 42° 31' 08" de latitude norte e 67° 28' 05" de longitude oeste; depois, ao longo de uma linha geodésica, até um ponto situado a 42° 20' de latitude norte e a 67° 18' 13,15' de longitude oeste;

depois, para leste, até um ponto situado a 66° 00' de longitude oeste; depois, ao longo de uma loxodromia, em direcção sudeste, até um ponto situado a 42° 00' de latitude norte e 65° 40' de longitude oeste; finalmente, para sul, até ao paralelo de 39° 00' de latitude norte.

A subzona 4 divide-se em seis divisões

Divisão 4R

Zona da área da Convenção NAFO situada entre a costa da Terra Nova, desde o Cabo Bauld até ao Cabo Ray e uma linha descrita da seguinte maneira: início no Cabo Bauld, seguindo para norte até ao paralelo de 52° 15' de latitude norte, depois para oeste até à costa do Labrador, depois ao longo da costa do Labrador até ao fim da fronteira Labrador-Quebeque, depois ao longo de uma loxodromia em direcção sudoeste até um ponto situado a 49° 25' de latitude norte e 60° 00' de longitude oeste; depois, para sul, até um ponto situado a 47° 50' de latitude norte e 60° 00' de longitude oeste; depois, ao longo de uma loxodromia em direcção sudeste, até ao ponto em que a fronteira da subzona 3 intersecta a linha recta que liga o Cabo Norte, Nova Escócia, ao Cabo Ray, Terra Nova, e depois em direcção ao Cabo Ray, Terra Nova.

Divisão 4S

Área da subzona situada entre o sul da costa do Quebeque, a partir do fim da fronteira Labrador-Quebeque, até Pointe des Monts, e uma linha descrita da seguinte forma: início em Pointe des Monts; depois, para leste, até um ponto situado a 49° 25' de latitude norte e 64° 40' de longitude oeste; depois, ao longo de uma loxodromia em direcção este-sudeste, até um ponto situado a 47° 50' de latitude norte e 60° 00' de longitude oeste; depois, ao longo de uma loxodromia em direcção nordeste, até ao fim da fronteira Labrador-Quebeque.

Divisão 4T

Área da subzona situada entre as costas da Nova Escócia, New Brunswick e Quebeque, desde o Cabo Norte até Pointe des Monts, e uma linha descrita da seguinte forma: início em Pointe des Monts; depois, para leste, até um ponto situado a 49° 25' de latitude norte e 64° 40' de longitude oeste; depois, ao longo de uma loxodromia em direcção este-sudeste até um ponto situado a 47° 50' de latitude norte e 60° 00' de longitude oeste; depois, ao longo de uma loxodromia em direcção sul até ao Cabo Norte, Nova Escócia.

Divisão 4V

Área da subzona situada entre a costa da Nova Escócia, entre o Cabo Norte e Fourchu, e uma linha descrita da seguinte forma: início em Fourchu; depois, ao longo de uma loxodromia em direcção leste até um ponto situado a 45° 40' de latitude norte e 60° 00' de longitude oeste; depois, para sul ao longo do meridiano de 60° 00' de longitude oeste, até ao paralelo de 44° 10' de latitude norte; depois, para leste, até ao meridiano de 59° 00' de longitude oeste; depois, para sul, até ao paralelo de 39° 00' de latitude norte; depois, na direcção leste, até um ponto em que a fronteira entre as subzonas 3 e 4 intersecta o paralelo de 39° 00' de latitude norte; depois, ao longo da fronteira entre as subzonas 3 e 4 e uma linha que continua em direcção a noroeste até um ponto situado a 47° 50' de latitude norte e 60° 00' de longitude oeste; depois, ao longo de uma loxodromia em direcção sul até ao Cabo Norte, Nova Escócia.

A divisão 4V é composta por duas subdivisões:

Subdivisão 4Vn (subdivisão norte) – área da divisão 4V situada a norte do paralelo de 45° 40' de latitude norte;

Subdivisão 4Vs (subdivisão sul) – área da divisão 4V situada a sul do paralelo de 45° 40' de latitude norte.

Divisão 4W

Área da subzona situada entre a costa da Nova Escócia, desde Halifax até Fourchu, e uma linha descrita da seguinte forma: início em Fourchu, depois, ao longo de uma loxodromia em direcção leste até um ponto situado a 45° 40' de latitude norte e 60° 00' de longitude oeste; depois, para sul ao longo do meridiano de 60° 00' de longitude oeste até ao paralelo de 44° 10' de latitude norte; depois para leste, até ao meridiano de 59° 00' de longitude oeste; depois, para sul, até ao paralelo de 39° 00' de latitude norte; depois, para oeste, até ao meridiano de 63° 20' de longitude oeste; depois, para norte, até ao ponto desse meridiano situado a 44° 20' de latitude norte e, finalmente, ao longo de uma loxodromia em direcção noroeste até Halifax, Nova Escócia.

Divisão 4X

Área da subzona situada entre a fronteira ocidental da subzona 4 e as costas de New Brunswick e Nova Escócia, a partir do fim da fronteira entre New Brunswick e o Maine até Halifax, e uma linha descrita da seguinte forma: início em Halifax; depois, ao longo de uma loxodromia em direcção sudeste até um ponto situado a 44° 20' de latitude norte e 63° 20' de longitude oeste; depois, para sul, até ao paralelo 39° 00' de latitude norte e, finalmente, para oeste, até ao meridiano de 65° 40' de longitude oeste.

Subzona 5

Zona da área da Convenção NAFO situada a oeste da fronteira ocidental da subzona 4, a norte do paralelo de 39° 00' de latitude norte e a leste do meridiano de 71° 40' de longitude oeste.

A subzona 5 é composta por duas divisões

Divisão 5Y

Área da subzona situada entre as costas do Maine, New Hampshire e Massachussets, a partir da fronteira entre o Maine e New Brunswick até 70° 00' de latitude oeste no Cabo Cod (aproximadamente a 42° de latitude norte), e uma linha descrita da seguinte maneira: início num ponto no Cabo Cod situado a 70° de longitude oeste (aproximadamente a 42° de latitude norte); depois, para norte, até 42° 20' de latitude norte; depois, para leste, até 67° 18' 13,15" de longitude oeste, na fronteira das subzonas 4 e 5, e, finalmente, ao longo dessa fronteira até à fronteira entre o Canadá e os Estados Unidos da América.

Divisão 5Z

Área da subzona situada a sul e a leste da divisão 5Y.

A divisão 5Z é composta por duas subdivisões: uma subdivisão leste e uma subdivisão oeste, definidas da seguinte forma:

Subdivisão 5Ze (subdivisão leste) – área da divisão 5Z situada a leste do meridiano de 70° 00' de longitude oeste;

A subdivisão 5Ze é composta por duas subunidades ⁽¹⁾:

5Zu (águas dos Estados Unidos) — área da subdivisão 5Ze situada a oeste das linhas geodésicas que ligam os pontos com as seguintes coordenadas:

	Latitude Norte	Longitude oeste
A	44° 11' 12"	67° 16' 46"
B	42° 53' 14"	67° 44' 35"
C	42° 31' 08"	67° 28' 05"
D	40° 27' 05"	65° 41' 59"

⁽¹⁾ Estas duas subunidades não estão registadas na sexta publicação da Convenção NAFO (Maio de 2000). Todavia, no seguimento de uma proposta do Conselho Científico da NAFO, as referidas subunidades foram aprovadas pelo Conselho Geral da NAFO em conformidade com o n.º 2 do artigo XX da Convenção NAFO.

Subdivisão 5Zc (águas do Canadá): área da subdivisão 5Ze situada a este das linhas geodésicas supramencionadas;

Subdivisão 5Zw (subdivisão oeste) – área da divisão 5Z situada a oeste do meridiano de 70° 00' de longitude oeste.

Subzona 6

Zona da área da Convenção NAFO delimitada por uma linha que se inicia num ponto da costa de Rhode Island situado a 71° 40' de longitude oeste; depois, para sul, até 39° 00' de latitude norte; depois, para leste, até 42° 00' de longitude oeste; depois, para sul, até 35° 00' de latitude norte; depois, para oeste, até à costa da América do Norte; depois, em direcção a norte, ao longo da costa da América do Norte, até um ponto em Rhode Island, situado a 71°40' de longitude oeste.

A subzona 6 é composta por oito divisões

Divisão 6A

Área da subzona situada a norte do paralelo de 39° 00' de latitude norte e a oeste da subzona 5.

Divisão 6B

Área da subzona situada a oeste do meridiano de 70° 00' de longitude oeste, a sul do paralelo de 39° 00' de latitude norte e a norte e oeste de uma linha traçada para oeste ao longo do paralelo de 37° 00' de latitude norte, até um ponto situado a 76° 00' de longitude oeste e, finalmente, para sul até ao Cabo Henry, Virginia.

Divisão 6C

Área da subzona situada a oeste do meridiano de 70° 00' de longitude oeste e a sul da divisão 6B.

Divisão 6D

Área da subzona situada a leste das divisões 6B e 6C e a oeste do meridiano de 65° 00' de longitude oeste.

Divisão 6E

Área da subzona situada a leste da divisão 6D e a oeste do meridiano de 60° 00' de longitude oeste.

Divisão 6F

Área da subzona situada a leste da divisão 6E e a oeste do meridiano de 55° 00' de longitude oeste.

Divisão 6G

Área da subzona situada a leste da divisão 6F e a oeste do meridiano de 50° 00' de longitude oeste.

Divisão 6H

Área da subzona situada a leste da divisão 6G e a oeste do meridiano de 42° 00' de longitude oeste.

—

ANEXO III

DEFINIÇÕES E CÓDIGOS A UTILIZAR PARA A ENTREGA DE DADOS SOBRE CAPTURAS E ESFORÇO DE PESCA

a) LISTA DE CATEGORIAS DE ARTES DE PESCA

[com base na Classificação Estatística Internacional Tipo das Artes de Pesca (CEITAP)]

Categoria	Abreviatura
<i>Redes de arrastar</i>	
Redes de arrasto pelo fundo	
— rede de arrasto de vara	TBB
— rede de arrasto pelo fundo com portas (lado ou popa, não especificado)	OTB
— rede de arrasto pelo fundo com portas (lado)	OTB1
— rede de arrasto pelo fundo com portas (popa)	OTB2
— rede de arrasto pelo fundo de parelha (duas embarcações)	PTB
— rede de arrasto de fundo para camarões	TBS
— rede de arrasto de fundo para lagostins	TBN
— redes de arrasto pelo fundo (não especificado)	TB
Redes de arrasto pelágico	
— rede de arrasto pelágico manobrada por uma embarcação (lado ou popa, não especificado)	OTM
— rede de arrasto pelágico manobrada por uma embarcação (lado)	OTM1
— rede de arrasto pelágico manobrada por uma embarcação (popa)	OTM2
— rede de arrasto pelágico de parelha (duas embarcações)	PTM
— rede de arrasto de fundo para camarões	TMS
— redes de arrasto pelágico (não especificado)	TM
Redes de arrasto geminadas	OTS
Redes de arrasto geminadas com portas (uma embarcação)	OTT
Rede de arrasto de parelha (duas embarcações) (não especificado)	PT
Rede de arrasto com portas (não especificado)	OT
Outras redes de arrastar (não especificado)	TX
<i>Redes envolvidas arrastantes</i>	
Xávega	SB
Rede envolvente-arrastante de alar para bordo	SV
— rede de cerco dinamarquesa	SDN
— rede envolvente-arrastante escocesa	SSC
— rede envolvente-arrastante de parelha (duas embarcações)	SPR
Rede envolvente-arrastante (não especificado)	SX
<i>Redes de cercar</i>	
Com retenidas (rede de cerco com retenida)	PS
— manobrada por uma embarcação	PS1
— manobrada por uma embarcação	PS2
Rede de cerco sem retenida (lâmpara)	LA

Categoria	Abreviatura
<i>Redes de enredar; rascas</i>	
Rede de emalhar fundeada	GNS
Rede de emalhar de deriva	GND
Rede de emalhar envolvente	GNC
Tapa-esteiros (em estacas)	GNF
Tresmalho	GTR
Rede mista de emalhar-tresmalho	GTN
Rede de emalhar e rede de enredar	GEN
Rede de emalhar (não especificado)	GN
<i>Linhas de mão e palangres</i>	
Palangre de fundo	LLS
Palangre derivante	LLD
Palangre (não especificado)	LL
Linha de mão e linha de vara	LHP
Linha de mão e linha de vara mecanizadas	LTM
Saco	LTL
Anzóis e palangres (não especificado)	LX
<i>Armadilhas</i>	
Armação	FPN
Nassa	FPO
Galricho	FYK
Barreiras, etc.	FWR
Butirão	FSN
Armadilha aérea	FAR
Armadilhas (não especificado)	FIX
<i>Arte de pesca de arremesso</i>	
Tarrafa de mão	FCN
Arte de pesca de arremesso (não especificado)	FG
<i>Dragas</i>	
Draga rebocada por embarcação	DRB
Draga de mão	DRH
<i>Arpões</i>	
Arpões	HAR
<i>Redes de sacada</i>	
Rede de sacada portátil	LNP
Rede de sacada manobrada de embarcações	LNB
Rede de sacada fixa manobrada de terra	LNS
Redes de sacada (não especificado)	LN

Categoria	Abreviatura
<i>Máquina de colheita</i>	
Bomba	HMP
Draga mecanizada	HMD
Máquinas de colheita (não especificado)	HMX
<i>Artes de pesca diversas</i>	MIS
<i>Artes de pesca desconhecidas</i>	NK

b) DEFINIÇÕES DE MEDIDAS DE ESFORÇO DE PESCA PARA ARTES DE PESCA

Sempre que possível, o esforço de pesca deve ser especificado a três níveis.

Categoria A

Arte de pesca	Medida de esforço	Definições
Rede de cercar (rede de cerco com retenida)	Número de redes	Número de vezes que a arte de pesca foi lançada ou largada, quer tenham sido efectuadas capturas ou não. Esta medida é apropriada sempre que a dimensão do banco de peixes e o enchimento se relacionam com a abundância das reservas ou os lançamentos se fazem de forma pouco cuidada
Xávegas	Número de redes	Número de vezes que a arte de pesca foi lançada ou largada, quer se tenham efectuado capturas ou não
Rede envolvente-arrastante de alar para bordo	Número de horas de pesca	Número de vezes que a arte de pesca foi lançada ou largada multiplicado pela duração média estimada da acção do lançamento
Redes de arrastar	Número de horas	Número de horas que a rede foi deixada na água (redes de arrasto pelágico) ou no fundo (redes de arrasto pelo fundo) para pescar
Dragas rebocadas por embarcação	Número de horas de pesca	Número de horas que a draga esteve no fundo para pescar
Rede de emalhar (fundeadas ou de deriva)	Número de unidades de esforço	Comprimento das redes, expresso em unidades de 100 m, multiplicadas pelo número de lançamentos executados (= comprimento total acumulado, em metros de rede utilizada, num dado tempo, a dividir por 100)
Tapa-esteiros	Número de unidades de esforço	Comprimento da rede expresso em unidades de 100 m, a multiplicar pelo número de vezes que a rede foi limpa
Armadilhas (armação)	Número de unidades de esforço	Número de dias de pesca multiplicado pelo número de unidades lançadas
Nassas e galrichos	Número de unidades de esforço	Número de vezes que a rede é alada a multiplicar pelo número de unidades (= número total de unidades pescado num dado período de tempo)
Palangres (de fundo ou derivantes)	Número de anzóis (em milhares)	Número de anzóis pescados num dado período de tempo, dividido por 1 000
Linhas de mão (linha de vara, corrico, toneira, etc.)	Número de linhas-dias	Número total de linhas usado num dado período de tempo
Arpões		(Mencionar apenas os níveis de esforço B e C)

Categoria B

Para o *número de dias de pesca*, considera-se o número de dias em que a pesca teve lugar. Para as pescas em que a procura representa uma parte substancial da actividade pesqueira, os dias em que a procura teve lugar mas não se efectuou pesca devem ser incluídos nos dados de «dias de pesca».

Categoria C

No *número de dias no fundo de pesca*, também devem ser incluídos, para além dos dias de pesca e de procura, todos os outros dias que a embarcação passou no fundo de pesca.

Percentagem de esforço calculado (cálculo proporcional do esforço)

O esforço de pesca deve ser registado em relação ao total das capturas. Todavia, admite-se que estes dados possam não estar disponíveis para uma parte da frota e que o esforço de pesca correspondente possa ser calculado a partir dos dados completos que existam relativos à restante frota. A percentagem do esforço que for calculada desta forma deve ser indicada. O cálculo efectua-se da seguinte maneira:

$$\frac{[(\text{Total de capturas} - \text{capturas em relação às quais se registou um esforço}) \times 100]}{(\text{Total de capturas})}$$

c) CATEGORIAS DE DIMENSÕES DE EMBARCAÇÕES

[com base na Classificação Estatística Internacional Tipo das Embarcações de Pesca (CEITNP)]

Classes de tonelage

Categoria de tonelage	Código
0-49,9	02
50-149,9	03
150-499,9	04
500-999,9	05
1 000-1 999,9	06
2 000-99 999,9	07
Não conhecida	00

d) PRINCIPAIS ESPÉCIES PROCURADAS (ESPÉCIES-ALVO)

Estas espécies são aquelas a que se dirige principalmente a pesca. Todavia, podem não corresponder às espécies que constituem a maior parte da captura. As espécies devem ser indicadas com o identificador alfabético de três caracteres (ver anexo I).

ANEXO IV

FORMATO PARA A ENTREGA DE DADOS EM SUPORTES MAGNÉTICOS

A. FORMATO DE CODIFICAÇÃO

Para os dados apresentados de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento (CEE) n.º 2018/93

Os dados devem ser apresentados em registos constituídos por campos de comprimento variável, separados por dois pontos (:). Cada registo deverá incluir os seguintes campos:

Campo	Notas
País	Código alfabético de três caracteres ISO, por exemplo: FRA = França
Ano	Por exemplo: 2001 ou 01
Principal zona de pesca FAO	21 = noroeste do Atlântico
Divisão	Por exemplo: 3 Pn = subdivisão 3 Pn da NAFO
Espécies	Identificador alfabético de três caracteres
Capturas	Toneladas métricas

Para os dados apresentados de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento (CEE) n.º 2018/93

Os dados devem ser apresentados em registos constituídos por campos de comprimento variável, separados por dois pontos (:). Cada registo deverá incluir os seguintes campos:

Campo	Notas
País	Código alfabético de três caracteres ISO, por exemplo: FRA = França
Ano	Por exemplo: 0001 ou 2001 para o ano 2001
Mês	Por exemplo: 01 = Janeiro
Principal zona de pesca FAO	21 = noroeste do Atlântico
Divisão	Por exemplo: 3 Pn = subdivisão 3 Pn da NAFO
Principal espécie	Identificador alfabético de três caracteres
Categoria do navio/arte	Código ISSCFG (por exemplo: 0TB2 = rede de arrasto pelo fundo com portas)
Classe de dimensão	Código ISSCFV (por exemplo: 04 = 150-499,9 TAB):
Tonelagem bruta	Toneladas
Potência média do motor	Kilowatts
Esforço percentual estimado	Numérico
Tipo de dados	Identificador alfabético de três caracteres da espécie ou identificador do esforço (por exemplo: COD = bacalhau, A = medida de esforço A)
Valor dos dados	Captura (em toneladas métricas) ou unidade de esforço

a) A captura deve ser registada em peso vivo equivalente dos desembarques.

b) Códigos dos países:

Áustria	AUT
Bélgica	BEL
Dinamarca	DNK
Finlândia	FIN
França	FRA
Alemanha	DEU
Grécia	GRC
Irlanda	IRL
Itália	ITA
Luxemburgo	LUX
Países Baixos	NLD
Portugal	PRT
Espanha	ESP
Suécia	SWE
Reino Unido	GBR
Islândia	ISL
Noruega	NOR
Bulgária	BGR
Chipre	CYP
República Checa	CZE
Estónia	EST
Hungria	HUN
Letónia	LVA
Lituânia	LTU
Malta	MLT
Polónia	POL
Roménia	ROM
República Eslovaca	SVK
Eslovénia	SVN
Turquia	TUR

B. MODO DE TRANSMISSÃO DOS DADOS À COMISSÃO EUROPEIA

Na medida do possível, os dados deverão ser transmitidos em formato electrónico (por exemplo, em anexo a uma mensagem de correio electrónico). Na impossibilidade de o efectuar, o ficheiro contendo os dados poderá ser apresentado em disquete de 3,5" HD.
